



DECRETO Nº 3.286/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2015, e dá outras providencias.

Ricardo Antônio Ortinã, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Federal nº 4.320/64 – Art. 43 - § 1º - II e III e, da Lei Orçamentária Municipal n.º 2.503/2014.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar e Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2015, no valor de **R\$ 755.320,20 (setecentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte reais, e vinte centavos)** nas seguintes dotações:

000	Secretaria de Contabilidade e Finanças	Acréscimo	13.975,70
000.001	Atividades da Secretaria de Contabilidade e Finanças		
000.046.0000.2002	Devolução de Convênios		
000.20.93.00.00	Indenizações e Restituições		
000.955	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
000	Secretaria de Contabilidade e Finanças	Acréscimo	3.573,98
000.001	Atividades da Secretaria de Contabilidade e Finanças	E.A.	
000.046.0000.2002	Devolução de Convênios		
000.20.93.00.00	Indenizações e Restituições		
000.955	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
000	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	Acréscimo	55.000,00
000.005	Gabinete da Secretaria de Obras		
000.792.2501.2085	Atividades do Gabinete da Secretaria de Obras		
000.990.30.00.00	Material de Consumo		
000.000	Recursos Ordinários (Livres)		
000	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	Acréscimo	125.000,00
000.005	Gabinete da Secretaria de Obras		
000.792.2501.2085	Atividades do Gabinete da Secretaria de Obras		
000.990.30.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
000.000	Recursos Ordinários (Livres)		
000	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	Acréscimo	15.000,00
000.005	Gabinete da Secretaria de Obras		
000.792.2501.2086	Atividades do Departamento de Serv. Rodoviários		
000.990.30.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
000.000	Recursos Ordinários (Livres)		
000	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	Acréscimo	1.000,00
000.001	Departamento de Ensino Fundamental		